



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI

### INSTITUI O DIA DO VOLUNTÁRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA.

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - E passa a ser comemorado no primeiro sábado de julho de cada ano.

**Art. 2º** - Considera-se serviço voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física as escolas municipais.

**Parágrafo Único.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 21 de maio de 2018

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



### JUSTIFICATIVA

O projeto que ora submetemos à análise desta Casa Legislativa, tem por finalidade dotar o Município Indaiatuba de legislação básica para propiciar a participação de membros da comunidade como voluntários em ações desenvolvidas nas escolas públicas nas quais o Município tem atuação.

Nos dias atuais os projetos de voluntariado tem contribuído para o exercício da cidadania, bem como na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza. A participação em um projeto de voluntariado enriquece todos os envolvidos: os voluntários, através do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais e profissionais, da abertura para novas potencialidades, da ampliação do círculo social e do exercício da cidadania; as entidades sociais, a partir do apoio no desenvolvimento de serviços prestados ao público beneficiado, da criação ou fortalecimento de projetos e ações sociais; à sociedade, através do envolvimento das pessoas na solução de problemas e na busca de uma melhor qualidade de vida dos envolvidos.

O voluntariado corresponde a uma decisão livre, apoiada em motivações e opções pessoais. O trabalho voluntário amplia e fortalece os programas e serviços prestados às comunidades, propiciando a inclusão social e melhorando a qualidade de vida. Estas as razões que nos levam a encaminhar a proposta anexa para análise e votação de Vossas Excelências.

O projeto surgiu da iniciativa da indicação do Vereador Jovem Juan Nicolas Martins Telles da Silva, do Parlamento Jovem Indaiatuba da Escola Estadual Dom José de Camargo Barros”

Desta feita, solicito a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, aos 21 de maio de 2018

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora